



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

NOTA OFICIAL FCB Nº. 187/2018 - Florianópolis, 24/10/2018.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PENALIZAR (comprovações de relatório):

Penalizar as equipes abaixo por não cumprir com as obrigações constantes no Regulamento Geral dos Campeonatos 2018:

EQUIPE: C.D. INDEPENDENTE / São José

Campeonato: Estadual Adulto Masculino	Categoria: Adulto Masculino
Jogo nº: 01.187	Cidade: Florianópolis
Data: 17/10/2018	Horário: 20:30 horas
Equipes: C.D. Independente x Joinville / Blackstar	

- Placar parou de funcionar no terceiro período, o placar reserva não funcionou, continuando a partida somente com o aparelho de 24 segundos, descumprindo os seguintes artigos do RGCE:

“Art. 17 - O Clube sediante dos jogos terá, dentre outras, as seguintes obrigações:...

c) providenciar para que os locais de jogos estejam em perfeitas condições de uso quando da realização dos mesmos; ...

u) Além das determinações acima a categoria adulto (M/F) tem as seguintes obrigatoriedades nos jogos:

- Placar eletrônico e Placar eletrônico reserva;

Art. 38 - Será obrigatória a utilização de placar eletrônico e aparelho de 14/24 segundos em todas as categorias dos Campeonatos Estaduais, exceto no Sub12.

§ 1º: A equipe que não apresentar antes do início da partida estes equipamentos receberá uma multa, conforme Art. 92, letra a.

§ 2º: Caso os equipamentos parem de funcionar no decorrer da partida, a equipe sediante deverá providenciar o placar manual com operador para dar sequência à disputa.

§ 3º: Em jogos do Campeonato Estadual Adulto Masculino, em jogos com transmissão pela TV, e Feminino é obrigatória a disponibilidade de placar eletrônico reserva em plena capacidade de funcionamento;

Penalidade: Conforme consta o RGCE 2018:

“Art. 92 – Nos jogos cujas providências abaixo determinadas, não tiverem sido providenciadas, a arbitragem deverá aguardar o tempo regulamentar específico (15 minutos) para a aplicação de penalidades: I. Na categoria Adulto (M/F) Por jogo:

a. Placar eletrônico – multa de R\$ 1.000,00;”

- Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball
Rua Araújo Figueiredo, 119 – Salas 801 / 803 / 805 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520
CNPJ: 00.604.100/0001-27 Telefones: (48) 3224-8011 / 9912-5354
Site: www.basket-fcb.com.br E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

(Continuação da Nota Oficial FCB nº 187/2018 de 24/10/2018)

EQUIPE: C.B. CHAPECÓ

Campeonato: Estadual Sub 19	Categoria: Sub 19 Feminino
Jogo nº: 03.213	Cidade: Chapecó
Data: 04/10/2018	Horário: 18:30 horas
Equipes: LSB / Leas da Serra x Basquete Jaraguá	

- Não disponibilizado microfone para apresentação das equipes, e também mesa e cadeira para uso do Representante, além de o ginásio encontrar-se sujo e desarrumado até 30 minutos antes do início da partida, descumprindo o seguinte artigo do RGCE:

“Art. 17 - O Clube sediante dos jogos terá, dentre outras, as seguintes obrigações: ...

c) providenciar para que os locais de jogos estejam em perfeitas condições de uso quando da realização dos mesmos;

k) providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 30 (trinta) minutos antes do início do jogo para as categorias de base e 01 (uma) hora para a categoria adulta. Os bancos de reservas, mesa de controle, cadeiras de substitutos e equipamentos relacionados no item j deverão estar devidamente dispostos em seus respectivos lugares;

Parágrafo único – A ausência de quaisquer um dos itens acima, reverterá em advertência a equipe sede e na reincidência Multa a ser aplicada na planilha do clube.

u) Além das determinações acima a categoria adulto (M/F) tem as seguintes obrigatoriedades nos jogos:

- *Aparelhagem de som para apresentação das equipes com locutor;*
- *Mesa e cadeira para o Representante;”*

Penalidade: Conforme consta o RGCE 2018:

“Art. 92 – Nos jogos cujas providências abaixo determinadas, não tiverem sido providenciadas, a arbitragem deverá aguardar o tempo regulamentar específico (15 minutos) para a aplicação de penalidades:

g) Som para apresentação das equipes (finais) com locutor – multa de R\$ 100,00;

k) Mesa e cadeira para o Representante – multa de R\$ 20,00”

- Multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB

